PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO
CONTRATO Nº 27/2024 - CIA 0011423-37.2024.8.11.0000

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 01.872.837/0001-93
CONTRATADA: SOFA CENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 03.659.378/0001-90
OBJETO: "Contratação *de empresa para eventual fornecimento e instalação de móveis padrão - Sofás de 1, 2 e 3 lugares 2, visando atender às necessidades de todas as unidades do Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento*".
DA VIGÊNCIA: "O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por conforme artigo 57, § 1° da Lei 8666/1993.".
DO PREÇO: "O valor total da contratação é de **R$ 26.560,00 (vinte e seis mil quinhentos e sessenta reais)**".
Cuiabá/MT, 12 de março de 2024.

Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1557190

EXTRATO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 04/2024
CIA 0078064-41.2023.8.11.0000

COOPERANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.535.606/0001-10
COOPERADA: CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S.A
CNPJ: 08.602.745/0001-32
OBJETO: consignação em folha de pagamento através da concessão de seguros de vida, planos previdenciários e empréstimos consignados aos magistrados e servidores, ativos e inativos, e pensionistas do cooperante.
VIGÊNCIA: O termo vigorará pelo prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses a contar da data da assinatura.

Cuiabá-MT, 13 de março de 2024.

-assinado digitalmente-
Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1557456

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Departamento Administrativo

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 17/2024
CIA 0071568-93.2023.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça de Mato Grosso e Empresa Identidade Empreendimentos Ltda. CNPJ: 15.403.894/0001.38.
Decisão: "(...). À vista do exposto, em sintonia com o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação, AUTORIZO a contratação direta da Identidade Empreendimentos Ltda., a fim de ministrar três turmas do curso in company denominado "Formação de Pessoas", com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei n. 14133/2021. (...). Publique-se. (...). Cumpra-se. Cuiabá, 12 de março de 2024. Assinado Digitalmente Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA Presidente do Tribunal de Justiça"
Valor total: R$ 89.100,00 (oitenta e nove mil e cem reais).
Cuiabá, 13 de março de 2024
Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1558382

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT JUIZO DA QUARTA VARA CÍVEL E REGIONALIZADA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES VIRTUAL PROCESSO N.º 1004128-54.2023.8.11.0003 CLASSE: RECUPERAÇÃO JUDICIAL POLO ATIVO: GLADIR GAIATTO - CPF: 415.792.830-04; **LIAMARA TERESINHA GAIATTO - CPF: 489.329.060-68**; **GLADIMIR GAIATTO - CPF: 552.106.000-68**; **PRESTADORA DE SERVICOS AGRICOLAS L J LTDA - ME - CNPJ: 09.074.914/0001-71 PESSOAS A SEREM INTIMADAS: CREDORES/INTERESSADOS** ADMINISTRADOR JUDICIAL: MEDIAPE - mediação, arbitragem e recuperação judicial, representada pelo Dr. Rodrigo Coningham de Miranda, OAB/MT n. 18515/O, CPF: 703.394.811-53, com endereço profissional na Avenida Isaac Povoas, nº 586, sala 01-B, Bairro Centro Norte, Cuiabá/MT - CEP 78.005-340, e-mail: contato@mediape.com.br, telefone: (65) 3322-9858 e (65) 99613-8642, site: www.mediape.com.br. VALOR DA CAUSA: R$ 8.323.702,88 FINALIDADE: CONVOCACAO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, NOS TERMOS DO ARTIGO 36, I DA LEI 11.101/2005. EM PRIMEIRA CONVOCACAO: DIA 19 de ABRIL DE 2024, as 15:00 horas, horário de Mato Grosso-Cuiabá, com credenciamento as 14:00 horas. EM SEGUNDA CONVOCACAO: DIA 26 de ABRIL DE 2024, as 15:00 horas, horário de Mato Grosso-Cuiabá, com credenciamento as 14:00 horas. ORDEM DO DIA: Nos termos do Art. 36, II, da LRF - Informa que a ordem do dia versara sobre aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelos devedores, nos termos do Art. 35, observando- se o prazo de 15 dias de antecedência para publicação do edital de convocação nos termos no Art. 36 caput da Lei 11.101/2005. A atenção de que todos os credores deverão: 1) Ainda que não se faça representar por terceiros, o credor que pretender participar do conclave deverá realizar cadastro junto à Administradora Judicial, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para a realização do ato assemblear, encaminhando, para tanto, cópia do documento oficial com foto (no caso de pessoa natural) e, também, estatuto social consolidado (em se tratando de pessoa jurídica), indicar o ID. nos autos através dos e-mails de contato da MEDIAPE (contato@mediape.com.br); 2) Os procuradores e/ou mandatários deverão, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para a realização do ato assemblear, apresentar, cada qual, cópia do documento oficial com foto, documento hábil que comprove seus poderes, específicos para as Assembleias Gerais de Credores a serem realizadas de acordo de acordo com as designações nos autos da Recuperação Jucial, cópia do contrato social e/ou estatuto social vigentes, atas de eleição e nomeação dos atuais diretores e/ou administradores, ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontrem os aludidos documentos, nos termos do que dispõem os artigos 37, §4º, da Lei 11.101/05; 3) O mesmo prazo de (24 horas antes da data designada para a Assembleia Geral de Credores) deverá ser observado pelos cessionários dos créditos constantes da Relação de Credores (art. 7º, §2º da Lei 11.101/2005), os quais deverão apresentar, além dos documentos e dados mencionados acima, também o instrumento de cessão, com reconhecimento de firma ou assinaturas eletrônicas por empresa certificadora, assim como o contrato social e/ou documento pessoal de todos os envolvidos no negócio, bem como encaminhar os documentos que comprovem seus poderes de representações, em até 24 horas antes da Assembleia Geral de Credores;4) A assembleia virtual cera realizada pela plataforma Assemblex (https://assemblex.com.br). 4) Os documentos de representação deverão ser encaminhados, através do site da Administradora Judicial, (contato@mediape.com.br). 5) Em caso de eventual suspensão da Assembleia por deliberação dos credores (art. 42 da Lei 11.101/2005), serão, desde logo, designados nova data e horário de continuação desta, da qual participarão apenas os credores presentes no ato que deliberar pela aludida suspensão, dispensadas as publicações de novo edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado na forma da Lei. Rondonópolis - MT, 07 de março de 2024. Thais Muti de Oliveira Gestora Judiciaria

Protocolo 1557332